PARECER N° 1281/2024 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 527/2022.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Rute Costa e Thammy Miranda, dispõe sobre os critérios para a Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção da Mulher Empreendedora no âmbito do Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com substitutivo para conferir ao projeto contornos mais gerais e abstratos, afastando eventual vício de iniciativa, bem como para adequar o presente projeto de lei à técnica legislativa revista na Lei Complementar nº 95/98.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica manifestou-se favorável ao substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Esta proposta legislativa propõe a criação de critérios para a implementação de uma Política Municipal de estímulo, incentivo e promoção da Mulher Empreendedora no âmbito do Município de São Paulo. Ela define empreendedorismo da mulher como toda e qualquer iniciativa empreendedora de mulheres para a abertura de novos negócios e seu destaque no mercado competitivo. A intenção é desenvolver projetos e promover o empreendedorismo das mulheres, incentivando a abertura de micro e pequenas empresas, bem como atividades de pesquisa que gerem trabalho, emprego e renda para elas. Os principais objetivos da política incluem disseminar a cultura empreendedora entre as mulheres; promover seu protagonismo nos negócios; adotar medidas para impulsionar o empreendedorismo feminino; desburocratizar a atividade regulatória e fiscalizatória do governo municipal para facilitar a criação de novas empresas; contribuir para a formação de novos negócios liderados por mulheres; promover modelos de incentivos para investidores locais e impulsionar o desenvolvimento do município de São Paulo através da criação de novas empresas e negócios.

De acordo com os autores do projeto, o empreendedorismo feminino no Brasil, conforme indicado pelo Sebrae, mostra sinais de recuperação após um declínio durante os primeiros meses da pandemia. Mulheres, impactadas significativamente pelo contexto pandêmico, viram no empreendedorismo uma oportunidade de autonomia e renda, como evidenciado pela pesquisa da GEM em parceria com o Sebrae. Apesar do aumento das novas empresas lideradas por mulheres durante a pandemia, os números ainda estão abaixo dos níveis de 2019. Isso destaca a necessidade de apoio técnico específico para mulheres empreendedoras, que muitas vezes enfrentam desafios únicos. O empreendedorismo feminino não apenas promove transformações econômicas e sociais, mas também fortalece a capacidade, autonomia e independência das mulheres. Muitas mulheres optam pelo empreendedorismo devido à necessidade de renda, especialmente diante do desemprego, que afeta mais as mulheres do que os homens. O trabalho autônomo tornou-se uma alternativa importante durante a pandemia, com a maioria dos profissionais autônomos sendo mulheres, muitas buscando aumentar sua renda. Esses padrões também refletem as demandas por flexibilidade de horário devido às responsabilidades domésticas.

Ao conceituar e promover o empreendedorismo da mulher, o projeto reconhece e valoriza a iniciativa das mulheres na abertura de novos negócios e sua participação no mercado competitivo. Além disso, ao incentivar a criação de micro e pequenas empresas lideradas por mulheres e apoiar atividades de pesquisa voltadas para o desenvolvimento do trabalho, emprego

e renda femininos, a lei visa não apenas fortalecer o empreendedorismo feminino, mas também contribuir para o crescimento econômico sustentável da cidade.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é meritório e deve prosperar, visto que o empreendedorismo feminino é crucial para reduzir a desigualdade de gênero, permitindo que mais mulheres atinjam independência financeira e rompam ciclos de violência doméstica. A crise da Covid-19 afetou mais severamente as empreendedoras do que os homens, intensificando as responsabilidades domésticas e diminuindo o tempo disponível para se dedicarem aos negócios. Além disso, muitas mulheres enfrentam discriminação no mercado de trabalho após terem filhos, o que leva algumas a empreenderem por necessidade. Mesmo assim, o impacto positivo das mulheres no empreendedorismo é evidente, contribuindo para o crescimento econômico e a melhoria da qualidade de vida das famílias, sendo, portanto, o parecer favorável ao substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 06/11/2024.

Aurélio Nomura (PSD)

Bombeiro Major Palumbo (PP) - Relator

Gilberto Nascimento (PL)

Hélio Rodrigues (PT) - Presidente

Manoel del Rio (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/11/2024, p. 366

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.